

CARTILHA DE CONDUTA E ESG PARA

FORNECEDORES E PARCEIROS



Caminhos da Integridade

Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AOS FORNECEDORES E PARCEIROS

INTEGRIDADE E ESG

COMPROMISSO DE TODOS NÓS

No DER-MG, atuamos com base nos mais elevados padrões éticos e estamos firmemente comprometidos com uma agenda de integridade e ESG que vai além de nossas atividades internas e abrange nossas relações com o setor privado. Assim, se você é nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que compartilhe desse compromisso e o demonstre em ações concretas voltadas à integridade, à sustentabilidade e à responsabilidade social. Para orientá-lo nesse sentido, elaboramos esta Cartilha de Conduta e ESG – sigla que representa os pilares ambiental, social e de governança –, reunindo as principais diretrizes e expectativas do DER-MG para fornecedores e parceiros, consolidando as práticas recomendadas e as reprovadas pela Administração Pública.

Além de observar as orientações aqui apresentadas, esperamos que nossos fornecedores e parceiros trabalhem ativamente em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). De acordo com suas características e possibilidades, incentivamos que se tornem signatários ou incorporem em suas práticas princípios estabelecidos em acordos, tratados e convenções que promovam o desenvolvimento sustentável, a proteção dos direitos humanos e o combate à corrupção, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, o Pacto Global da ONU, o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo e o Carbon Disclosure Project (CDP).

Acreditamos que, por meio de uma colaboração estreita e alinhada entre a Administração Pública e a iniciativa privada, podemos construir um ecossistema de infraestrutura rodoviária e transportes que impacte positivamente o presente e o futuro. Contamos com sua parceria para tornar essa visão uma realidade.

Respeitosamente,

Diretor-Geral
Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de Minas Gerais



SOBRE NÓS

O DER-MG



NOSSA MISSÃO

Assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário.



NOSSA VISÃO

Ser referência nacional na gestão do transporte e dos ativos rodoviários.



NOSSOS VALORES

Os valores representam nossa essência e deverão estar refletidos em todas as ações e decisões do DER-MG. Lembre-se sempre deles:

- **Ética:** agir com honestidade, impessoalidade, moralidade e integridade em todas as suas ações e relações.
- **Transparência:** tornar as ações do sistema disponíveis e acessíveis à sociedade.
- **Efetividade:** atuar com foco nos impactos desejados.
- **Eficiência:** atuar para realizar as tarefas com qualidade.
- **Sustentabilidade:** atuar com responsabilidade social, econômica, cultural, ambiental e fiscal.
- **Inovação:** fomentar um ambiente propício a novidades, mudanças e melhorias que gerem valor.



SOBRE A CARTILHA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS



A QUEM SE APLICA

Esta Cartilha de Conduta e ESG possui caráter orientativo e se aplica a todos os fornecedores e parceiros do DER-MG observadas suas características e possibilidades.

Considera-se:

Fornecedor o licitante ou contratado, nos termos da legislação de licitações e contratos.

Parceiro aquele que mantenha relação não comercial com o DER-MG, em virtude de convênio, acordo de cooperação, doação e outras formas de ajuste.

As orientações aqui compiladas também se aplicam aos concessionários, cessionários, permissionários e autorizatários. A existência de Código de Ética e Conduta próprio no âmbito interno dos fornecedores e parceiros não constituirá em óbice à observância das diretrizes constantes na presente Cartilha.



COMO USAR

“

Use esta Cartilha como um mapa das expectativas que o DER-MG tem em relação a você.

Na condição de fornecedor ou parceiro do DER-MG, espera-se que compreenda e observe esta Cartilha de Conduta e que trabalhe para assegurar o seu cumprimento por parte de seus subcontratados e prepostos.



CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

“

O DER-MG respeita e promove os direitos humanos e espera que seus fornecedores e parceiros façam o mesmo, agindo em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e com toda a legislação em vigor.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...

”



SEMPRE!

- Proporcione condições dignas de trabalho a seus empregados.
- Zele pelo estrito cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e tributária, das regras contratuais e das exigências previstas em acordos e outras legislações aplicáveis.
- Cumpra todas as leis e regulamentos que tratam de saúde e segurança do trabalho.
- Ofereça igualdade de oportunidade de emprego e busque a inclusão de grupos socialmente vulneráveis.
- Inclua, nos termos da legislação em vigor, pessoas com deficiência na composição de sua força de trabalho.
- Respeite e valorize a diversidade em todos as suas dimensões, seja ela de gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, classe social, estado civil ou idade.
- Atue para evitar qualquer forma de discriminação ou assédio.



NUNCA!

- Empregue qualquer forma de trabalho ilegal, inclusive infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo a escravidão, nos termos da legislação vigente.
- Permita que subcontratados empreguem qualquer forma de trabalho ilegal, inclusive infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo a escravidão, nos termos da legislação vigente.
- Exponha empregados a situações vexatórias ou ofensivas a sua honra ou dignidade.
- Dissemine conteúdo ou promova atos de cunho discriminatório ou violador de direitos humanos.

ENTENDA MELHOR

Trabalho análogo a escravidão:

Para entender melhor as situações que configuram condição análoga à de escravo e as penalidades adotadas no Brasil, vide Lei 10.803/2003.



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

“

Atuamos para minimizar o impacto das políticas públicas de Infraestrutura Rodoviária e de Transportes sobre o meio ambiente, preservando o direito das gerações futuras a um meio ambiente saudável.

**Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que
você...**

”



SEMPRE!

- Assuma o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus negócios.
- Utilize técnicas e processos disponíveis para alcançar a sustentabilidade ambiental de suas atividades.
- Busque continuamente a identificação, a prevenção e a mitigação de impactos ambientais decorrentes de suas atividades.
- Obtenha todas as licenças, autorizações e registros ambientais obrigatórios.



NUNCA!

- Deixe de prevenir, monitorar e controlar os impactos de suas atividades sobre o meio ambiente e as comunidades onde atua.
- Ignore um incidente ambiental real ou potencial.
- Descumpra determinações dos órgãos ambientais competentes.
- Deixe de recuperar danos e passivos ambientais sob sua responsabilidade.
- Deixe de comunicar à autoridade competente a ocorrência ou risco iminente de acidentes ambientais.



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

“

Tratamos os dados pessoais e as informações sigilosas de maneira apropriada e diligente. Para isso, compreendemos as regras e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e informações sigilosas e nos comprometemos a cumpri-las integralmente.

**Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que
você...**

”



SEMPRE!

- Cumpra a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- Implemente medidas que garantam a segurança dos dados pessoais tratados em razão do seu relacionamento com o DER-MG.
- Comunique imediatamente ao DER-MG qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais de responsabilidade da Autarquia.
- Trate com cautela as informações restritas ou sigilosas a que tenha acesso em função de seu relacionamento com o DER-MG.



NUNCA!

- Divulgue, repasse ou utilize em benefício próprio ou de terceiros não autorizados qualquer informação privilegiada, restrita ou sigilosa obtida em função de seu relacionamento com o DER-MG.
- Compartilhe suas informações de acesso ao SEi com terceiros, caso seja usuário externo deste sistema.

ENTENDA MELHOR

Dados pessoais:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Para mais informações, consulte a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Informação sigilosa:

Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. Para mais informações, consulte o Decreto Estadual nº 45.969/2012.



PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

“

O DER-MG é contrário a toda e qualquer prática que configure fraude ou corrupção e age para prevenir qualquer ato lesivo à Administração Pública. Assim, esperamos que nossos fornecedores e parceiros observem os mais elevados padrões de ética e integridade corporativa.

**Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que
você...**

”



SEMPRE!

- Observe, no que for aplicável, as políticas de integridade do DER-MG e toda lei e regulamento anticorrupção.
- Aja com ética, mesmo que existam pressões ou oportunidades de obter favores, benefícios ou vantagens indevidas.
- Esteja atento e, em caso de fundada suspeita da ocorrência de fraude ou corrupção, denuncie.
- Evite subcontratações com envolvidos em histórico de condutas antiéticas ou operações suspeitas.
- Colabore com a apuração de eventuais irregularidades.
- Se possível, adote um Programa/Sistema de Integridade robusto.



NUNCA!

- Realize ou permita o pagamento de subornos ou qualquer forma de pagamento de facilitação, direta ou indiretamente, a agentes públicos do DER-MG.
- Ofereça valores financeiros ou qualquer benefício pessoal nas relações comerciais com o DER-MG.
- Se envolva, direta ou indiretamente, em qualquer prática que configure infração à Lei Anticorrupção.
- Falsifique documentos ou forneça informações inverídicas ao DER-MG.

ENTENDA MELHOR

Corrupção:

É o abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. Uma das formas mais comuns de materialização da corrupção é via o pagamento de suborno.

Suborno:

É a oferta, a promessa, o pagamento ou o recebimento de algo de valor em troca do tratamento favorável de uma empresa, autoridade governamental ou funcionário público.

Pagamento de facilitação:

É qualquer pagamento feito para acelerar ou garantir ações governamentais rotineiras, tais como obtenção de alvarás e licenças.

Fraude:

Ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando na vítima sofrendo perdas e/ou o autor obtendo um ganho.¹

¹ Managing the Business Risk of Fraud: A Practical Guide.



PREVENÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES

“

Colocamos o interesse público em primeiro lugar, sempre!
No DER-MG, compreendemos os limites entre o público e o privado e consideramos intolerável a utilização dos vínculos mantidos com nossos fornecedores e parceiros em prol de interesses particulares.

**Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que
você...**

”



SEMPRE!

- Aja para evitar conflitos de interesses, ainda que potenciais ou aparentes.
- Comunique ao DER-MG quaisquer situações que possam representar conflitos entre interesses públicos e privados, incluindo:
 - a presença de agentes públicos do DER-MG no corpo de empregados ou no quadro societário de sua organização e;
 - a existência de parentesco entre agentes públicos do DER-MG – especialmente gestores e fiscais de contrato – e empregados ou sócios de sua organização.



NUNCA!

- Utilize de seu relacionamento com o DER-MG para pressionar terceiros ou obter vantagens indevidas.

Conflito de interesses:

Ocorre quando o agente público ou privado influencia, age ou toma decisões de forma parcial, sendo motivado por interesses pessoais diversos do interesse público.

**ENTENDA
MELHOR**



OFERECIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Incentivamos a construção de boas relações com todos os nossos interlocutores, mas sempre de maneira impessoal e guiada pelo interesse público. Assim, consideramos intolerável que brindes, presentes e hospitalidades sejam oferecidos com a intenção de influenciar as decisões do nosso time.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Conheça as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética do Estado de Minas Gerais - Conset, pelo Código de Conduta do DER-MG e por outras normas e orientações que disponham sobre o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades por agentes públicos.
- Abstenha-se de oferecer brindes, presentes e hospitalidades nas situações em que o recebimento for vedado.



NUNCA!

- Ofereça brindes, presentes e hospitalidades - ainda que em situações autorizadas e legais - com o intuito de influenciar decisões de agente público do DER-MG.

ENTENDA MELHOR

Brinde:

Item:

- que tenha valor comercial inferior a 208,16 UFEMGs (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) ou que seja distribuído como cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas;
- que seja de caráter geral e, portanto, não direcionado a agente público específico; e
- cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 meses.

Presente:

Objetos, benefícios ou vantagens - tais como vinhos, flores, relógios e cestas de presentes - cujo valor comercial seja superior a 208,16 UFEMGs ou que, por suas características, não possam ser considerados brindes.

Hospitalidade:

Qualquer entretenimento social, tais como ingressos para eventos, viagens ou refeições.



CONDUTA EM REUNIÕES E ENCONTROS COM AGENTES PÚBLICOS DO DER-MG

“

Consideramos o relacionamento entre agentes públicos e privados fundamental para o exercício das atividades governamentais, representando oportunidades de aprimoramento das políticas públicas de Infraestrutura Rodoviária e de Transportes. Tais interações, por sua vez, devem se pautar nos mais elevados padrões de integridade e observar as diretrizes contidas no Guia Prático de Relacionamento com Agentes Privados do DER-MG.

**Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que
você...**

”



SEMPRE!

- Observe, no que for aplicável, as diretrizes contidas no Guia Prático de Relacionamento com Agentes Privados, do DER-MG.
- Abstenha-se de sugerir a realização de reuniões e encontros em ambientes considerados impróprios, como restaurantes e estacionamento de shoppings.
- Treine o seu time e, se possível, adote políticas específicas de relacionamento com agentes públicos.
- Certifique-se de que as tratativas com o DER-MG sejam realizadas por representantes legais ou profissionais dotados de identificação funcional, como crachá ou menção no sítio eletrônico oficial da organização.



NUNCA!

- Dificulte o cumprimento das diretrizes contidas no Guia Prático de Relacionamento com Agentes Privados pelos agentes públicos do DER-MG



AINDA FICOU NA DÚVIDA?

Esta Cartilha de Conduta possui caráter orientativo e esperamos que suas diretrizes sirvam de referência para os fornecedores e parceiros do DER-MG.

As orientações aqui compiladas, por seu turno, não configuram um rol exaustivo e a observância a este documento não isenta os seus destinatários de permanecerem em conformidade com obrigações legais e regulatórias, diretrizes e/ou boas práticas eventualmente não mencionadas.

Caso ainda tenha dúvidas em relação ao conteúdo aqui apresentado, fale com o setor de integridade do DER-MG, enviando e-mail para:

integridade@der.mg.gov.br



PROCEDIMENTOS DE RELATO

As disposições contidas nesta Cartilha de Conduta possuem caráter orientativo, expressando as expectativas do DER-MG em relação a seus fornecedores e parceiros.

O envolvimento em atos lesivos à Administração Pública, por sua vez, é absolutamente intolerável. Por isso, em caso de fundada suspeita do envolvimento de fornecedores ou parceiros do DER-MG na prática de atos lesivos à Administração Pública – incluindo fraude e corrupção –, denuncie.

As denúncias podem ser feitas pelos canais da Ouvidoria-Geral do Estado, incluindo:

Disque-Ouvidoria: 162
Site: ouvidoriageral.mg.gov.br

Caminhos da Integridade

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Esta Cartilha faz parte do Sistema de Integridade do DER-MG.

<https://www.der.mg.gov.br/institucional/sobre-o-der-mg/programa-de-integridade>

